



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19 /23 JB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Formosa, o “Programa Inclusão- Câmara Formosa”.

Autoria: Ver. João Batista.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal, o “Programa Inclusão- Câmara Formosa”, que tem como finalidade estabelecer a inclusão de pessoas com deficiência, doenças ocultas ou doenças raras no quadro de assessoria da presidência da Câmara Municipal de Formosa durante a constituição de uma nova Mesa Diretora.

Parágrafo único. Para efeito desta Resolução, considera-se pessoas com deficiência, sujeitos que possuem limitações físicas, sensoriais, intelectuais ou mentais; já as doenças ocultas podem ser pessoas com doenças autoimunes, depressão, ansiedade, doenças crônicas, etc; quanto às doenças raras, Doença Falciforme, Esclerose Múltipla etc.

Art. 2º Disponibilidade de Vagas: A cada substituição de servidores comissionados durante a nova gestão da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formosa, serão disponibilizadas duas vagas no quadro de assessoria da presidência, destinadas a pessoas com deficiência, doenças ocultas ou doenças raras.

Parágrafo único. As vagas mencionadas no *caput* deste artigo serão adequadas aos cargos existentes previstos em lei, abrangendo desde os cargos de assessoria até aqueles ocupados por escolha do Presidente da Casa de Leis, sem a necessidade de criar novos cargos.

Art. 3º Processo de Seleção: A seleção das pessoas com deficiência, doenças ocultas ou doenças raras para ocupar as vagas mencionadas no Artigo 2º será conduzida de forma transparente e baseada em critérios de competência e qualificação, garantindo a igualdade de oportunidades.

Art. 4º Adaptações Necessárias: O órgão responsável pela nomeação das pessoas com deficiência, doenças ocultas ou doenças raras deverá providenciar as adaptações necessárias para assegurar sua plena participação nas atividades da presidência e do quadro de assessoria.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 09 de novembro de 2023.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

www.formosa.go.leg.br

drjoabatista@camaraformosa.go.gov.br [1]



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19 /23 JB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Este Projeto de Resolução visa garantir a inclusão de pessoas com deficiência, doenças ocultas ou doenças raras no quadro de assessoria da presidência da Câmara Municipal de Formosa durante os exercícios em que há trocas de servidores comissionados durante a gestão da nova mesa diretora.

Esta iniciativa visa atender a princípios fundamentais de justiça, igualdade e respeito à diversidade, além de estar alinhada com diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos.

Igualdade de Oportunidades: A igualdade de oportunidades é um princípio básico que fundamenta uma sociedade justa e inclusiva. No entanto, as pessoas com deficiência, doenças ocultas e doenças raras muitas vezes enfrentam barreiras significativas para o acesso a cargos de relevância nas esferas governamentais, incluindo os de assessoria da presidência. Este projeto de lei busca corrigir essa desigualdade, proporcionando oportunidades justas para essas pessoas.

Diversidade e Representatividade: A diversidade é uma riqueza que enriquece a tomada de decisões e promove uma governança mais aberta e inclusiva. Incluir pessoas com deficiência, doenças ocultas e doenças raras no quadro de assessoria da presidência da Câmara Municipal de Formosa é uma maneira de garantir uma representatividade mais fiel da sociedade, permitindo que diferentes perspectivas e experiências sejam consideradas nas decisões políticas.

Cumprimento de Compromissos Legais: Este projeto de Resolução está em conformidade com as leis nacionais que promovem a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência. Além disso, está alinhado com tratados internacionais e acordos que o Brasil é signatário e que defendem os direitos das pessoas com deficiência, incluindo a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Responsabilidade Social e Cidadania:* Promover a inclusão de pessoas com deficiência, doenças ocultas e doenças raras reflete o compromisso da Câmara Municipal de Formosa com valores de responsabilidade social e cidadania. É um passo concreto em direção a uma sociedade mais justa, onde todos os cidadãos têm a oportunidade de contribuir de acordo com suas habilidades e potencialidades.

Nesse sentido, este projeto de Resolução é uma medida que reforça os princípios democráticos, de igualdade e de respeito à diversidade, contribuindo para uma Câmara Municipal de Formosa mais inclusiva e representativa de sua população. Acreditamos que sua aprovação é um passo importante em direção a um governo mais participativo e democrático.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.